



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004049**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO**  
**AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**006/2023**


Às oito horas e trinta minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, após parecer técnico do departamento de engenharia, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Campo Amador na Rua São Bernardo no Distrito do Jardim Ingá, conforme projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas: **AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 29.686.230/0001-38**, por deixar de apresentar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, descumprindo o item 15.5.3 do edital, conforme Parecer Técnico de Engenharia; **A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP – CNPJ: 13.236.627/0001-98**, por deixar de apresentar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, descumprindo o item 15.5.3 do edital, conforme Parecer Técnico de Engenharia e a empresa: **TIME TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA EIRELI-ME – CNPJ: 35.294.245/0001-53**, por deixar de apresentar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, descumprindo o item 15.5.3 do edital, conforme Parecer Técnico de Engenharia. Diante disto, considerando que não restaram nenhuma empresa habilitada para o certame, esta Comissão, resolve por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 10 de maio de 2023.

  
**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

  
**MAGDA TEREZINHA TORMIN**  
Secretária da CPL

  
**FERNANDA GOMES BRAZ**  
Membro da CPL



*Ediomã*  
**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL

*Tatielly*  
**TATIELLY DOS SANTOS ISSA**  
Procuradora Adjunta de Licitação

*ef*      *F*      *R*

**PARECER TÉCNICO Nº 008/2023 – D.O.P.**

Em atenção ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023004049**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Construção de Campo Amador na Rua São Bernardo, Distrito do Jardim Ingá, município de Luziânia/GO, informo que:

Analisando a documentação das empresas credenciadas, relativa à qualificação técnica exigida no item 15.5 do Edital, informo que:

As empresas **AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 29.686.230/0001-38; A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP – CNPJ nº 13.236.627/0001-98 e TIME TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA EIRELI ME – CNPJ nº 35.294.245/0001-53**, dentre os atestados técnicos apresentados e analisados por essa divisão, os mesmos não comprovaram a execução de no mínimo 187,40 m<sup>2</sup> de alvenaria de blocos de concreto **ESTRUTURAL**, conforme é exigido no item 15.5.3 do edital.

Esclareço que o serviço “**Alvenaria de bloco de concreto estrutural**” não é similar com o serviço de “**Alvenaria de vedação com bloco de concreto**”, tendo em vista que é um serviço mais complexo e específico.

Diante do exposto, **DESABILITO** as empresas credenciadas e supracitadas acima, não estando aptas a prosseguir no certame tendo em vista que a documentação técnica apresentada é insuficiente e não atende a todos os requisitos do edital.

Vale ressaltar que a fizeram parte dessa análise apenas os atestados técnicos apresentados com o devido registro no órgão competente (CREA/CAU).

Luziânia/GO, 28 de abril de 2023.

AMANDA SOARES DE SOUZA  
FREITAS:03372452151

Assinado de forma digital por  
AMANDA SOARES DE SOUZA  
FREITAS:03372452151  
Dados: 2023.04.28 11:30:57 -03'00'

**AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Obras Públicas  
Engenheira Civil